



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII, Nº 1846

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.503 DE 27 DE JUNHO DE 2024. DESAFETA OS BENS IMÓVEIS PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

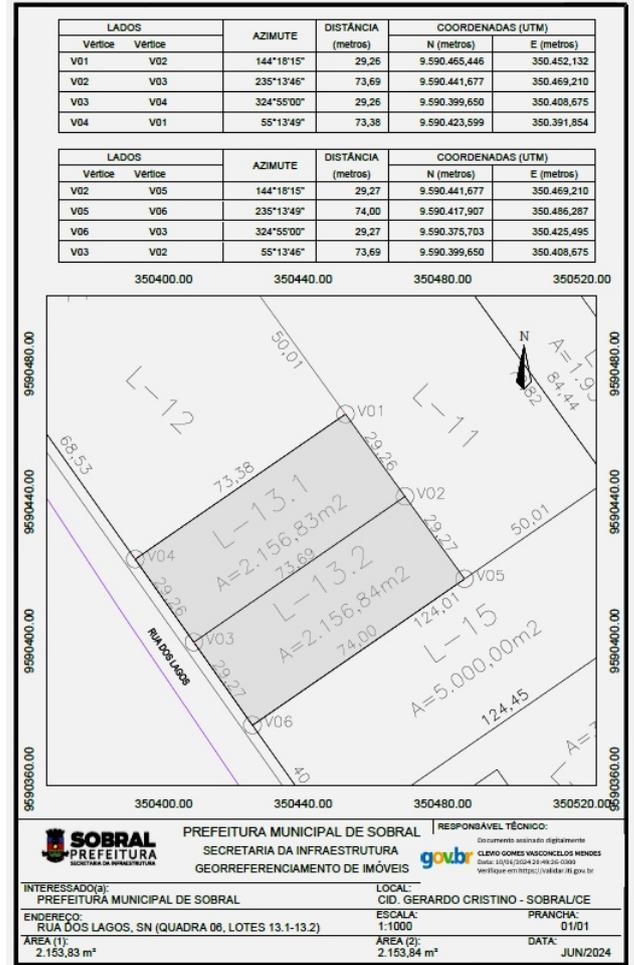
Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 1.453,46m², situado à Rua da Nova Esperança, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.589.770,796m e E 351.039,426m; deste segue confrontando com a propriedade imóvel de propriedade do Município de Sobral (MAT. 13233), com azimute de 91°20'59" por uma distância de 61,03m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.589.769,358m e E 351.100,456m; deste segue confrontando com a Rua da Nova Esperança, com azimute de 157°34'21" por uma distância de 24,18m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.589.746,984m e E 351.109,691m; deste segue confrontando com a Rua do Canal, com azimute de 271°45'43" por uma distância de 70,73m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.589.749,159m e E 351.038,974m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Direita, com azimute de 1°11'50" por uma distância de 21,62m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo I. Art. 2º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 5.017,34m², situado à Rua dos Lagos, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.413,786m e E 350.550,338m; deste segue confrontando com o Lote 05 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 144°01'06" por uma distância de 40,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.381,200m e E 350.573,997m; deste segue confrontando com os Lotes 01 e 03 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 234°56'40" por uma distância de 124,87m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.309,455m e E 350.471,746m; deste segue confrontando com a Rua dos Lagos, com azimute de 324°37'51" por uma distância de 40,25m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.342,288m e E 350.448,439m; deste segue confrontando com o Lote 15 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 54°56'40" por uma distância de 124,44m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo II. Art. 3º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 1.937,60m², situado à Av. da Luz, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.509,364m e E 350.492,998m; deste segue confrontando com a Avenida da Luz, com azimute de 95°03'17" por uma distância de 31,32m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.506,604m e E 350.524,196m; deste segue confrontando com o Lote 10.2 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 147°26'17" por uma distância de 71,85m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.446,045m e E 350.562,869m; deste segue confrontando com o Lote 05 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 252°07'52" por uma distância de 25,65m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.438,175m e E 350.538,458m; deste segue confrontando com os Lotes 11 e 15 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 327°26'17" por uma distância de 84,44m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu

patrimônio dominical, conforme Anexo III. Art. 4º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 1.937,60m², situado à Av. da Luz, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V02, de coordenadas N 9.590.506,604m e E 350.524,196m; deste segue confrontando com a Avenida da Luz, com azimute de 95°03'17" por uma distância de 38,11m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.590.503,244m e E 350.562,185m; deste segue confrontando com o Lote 07 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 147°26'17" por uma distância de 56,48m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.590.455,627m e E 350.592,593m; deste segue confrontando com o Lote 06 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 252°07'52" por uma distância de 31,21m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.446,045m e E 350.562,869m; deste segue confrontando com o Lote 10.1 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 327°26'17" por uma distância de 71,85m, até o ponto V02, onde teve início essa descrição, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo III. Art. 5º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 2.156,83m², situado à Rua dos Lagos, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.465,446m e E 350.452,132m; deste segue confrontando com o Lote 11 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 144°18'15" por uma distância de 29,26m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.441,677m e E 350.469,210m; deste segue confrontando com o Lote 13.2 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 235°13'46" por uma distância de 73,69m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.399,650m e E 350.408,675m; deste segue confrontando com a Rua dos Lagos, com azimute de 324°55'00" por uma distância de 29,26m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.423,599m e E 350.391,854m; deste segue confrontando com o Lote 12 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 55°13'49" por uma distância de 73,38m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, passando a integrar o seu patrimônio dominical, conforme Anexo IV. Art. 6º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 2.156,83m², situado à Rua dos Lagos, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V02, de coordenadas N 9.590.441,677m e E 350.469,210m; deste segue confrontando com o Lote 11 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 144°18'15" por uma distância de 29,27m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.590.417,907m e E 350.486,287m; deste segue confrontando com o Lote 15 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 235°13'49" por uma distância de 74,00m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.590.375,703m e E 350.425,495m; deste segue confrontando com a Rua dos Lagos, com azimute de 324°55'00" por uma distância de 29,27m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.399,650m e E 350.408,675m; deste segue confrontando com o Lote 13.1 da quadra 06, do loteamento Projeto Terra Nova, com azimute de 55°13'46" por uma distância de 73,69m, até o ponto V02, onde teve início essa descrição., conforme Anexo IV. Art. 7º Fica desafetado o bem imóvel medindo uma área total de 5.211,93m², situado à Av. da Luz, S/N, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9590510,83 m e E 350383,10; deste, segue confrontando com a Avenida da Luz, com os seguintes azimute plano e distância: 92°51'33,71" e 42,73 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9590508,69 m e E 350425,78 m;

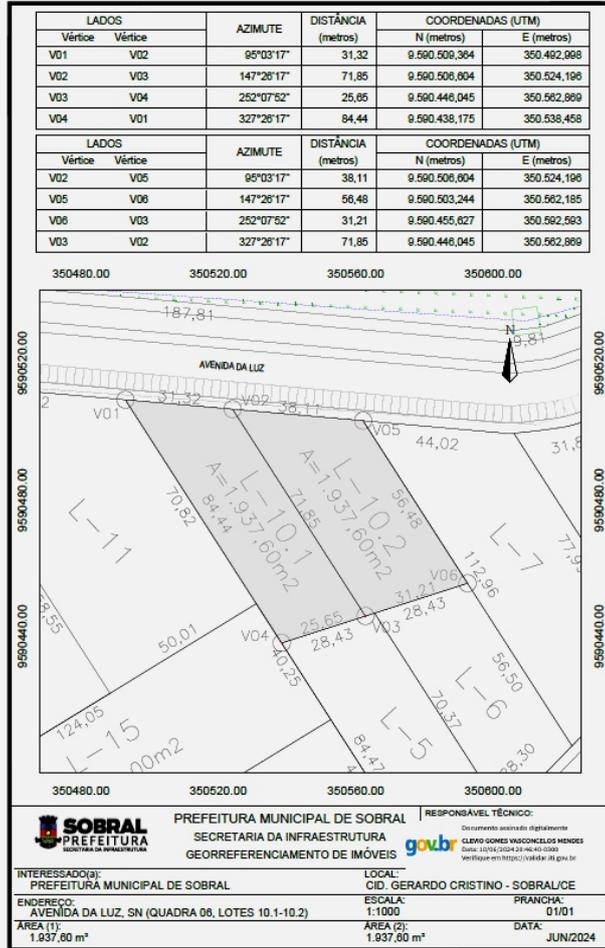
ANEXO II DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024



ANEXO IV DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024



ANEXO III DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024



ANEXO V DA LEI Nº 2503 DE 27 DE JUNHO DE 2024

